

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA TITULARIDADE DOS SERVIÇOS
NOTARIAIS E DE REGISTRO NO DISTRITO FEDERAL
EDITAL N.º 12/2000 – TJDFT/PR, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT), em obediência ao subitem 3.1 do Edital n.º 9/2000 – TJDFT/PR, de 21 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial de 22 de novembro de 2000, torna públicos o **resultado final na prova prática, a convocação para a entrega do formulário de investigação de vida funcional e individual, dos documentos** solicitados no Edital n.º 1/2000 – TJDFT/PR, de 6 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial de 7 de julho de 2000, e **dos títulos** para os candidatos ao concurso público para provimento da titularidade dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal.

1 Resultado final na prova prática, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova prática.

30500006, Alexandre Augusto Arcaro, 1.81 / 30500366, Allan Nunes Guerra, 3.69 / 20500018, Antonio Carlos Osorio Filho, 2.87 / 20501882, Avelino Luis Marques, 2.51 / 30500295, Bruno Osmar Vergini de Freitas, 2.35 / 30500128, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, 2.69 / 30500023, Carlos Henrique Martins Lima, 1.64 / 20500006, Cesar Vieira de Rezende, 2.68 / 20500248, Diomar Correa da Costa Neto, 2.60 / 20500205, Eugenio Greggianin, 2.86 / 30500421, Ewerton Azevedo Mineiro, 2.09 / 20501936, Fernando Pereira do Nascimento, 3.38 / 20500031, Giselle de Medeiros Lima, 3.17 / 20500020, Henrique Leonardo Medeiros, 2.91 / 20500726, Hercules Alexandre da Costa Benicio, 3.27 / 30500035, Hipolito Gadelha Remigio, 3.18 / 20500361, Ionara Pacheco de Lacerda Gaioso, 3.11 / 30500579, Jesse Pereira Alves, 3.79 / 20500117, Jose Batista da Costa Filho, 3.87 / 20500278, Jose Cardoso Lopes, 2.69 / 20500133, Leonardo Garcia Barbosa, 2.25 / 20500719, Leonardo Jube de Moura, 2.28 / 20500097, Leonel Borba Magalhaes, 1.81 / 20500011, Luiz Augusto Geaquinto dos Santos, 2.08 / 20500030, Luiz Gustavo Leao Ribeiro, 3.88 / 20500195, Marcello Santiago Wolff, 3.10 / 20500491, Marlon Tomazette, 2.97 / 20500108, Mc Arthur di Andrade Camargo, 3.49 / 20500038, Moyses Marcelo de Sillos, 2.51 / 20500238, Paulo Henrique de Araujo, 2.53 / 20500647, Paulo Jose Leite Farias, 1.85 / 20500206, Paulo Luis Quintela de Almeida, 3.48 / 20500194, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, 3.58 / 30500210, Robson Vieira Teixeira de Freitas, 3.67 / 20500008, Shalom Einstoss Granado, 2.50.

1.1 Resultado final na prova prática para o candidato que se declarou portador de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final na prova prática.

30500506, Otaci Silva, 1.83.

2 Convocação para a entrega do formulário de investigação de vida funcional e individual, dos documentos solicitados e dos títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

30500366, Allan Nunes Guerra / 20500018, Antonio Carlos Osorio Filho / 20501882, Avelino Luis Marques / 30500128, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso / 20500006, Cesar Vieira de Rezende / 20500248, Diomar Correa da Costa Neto / 20500205, Eugenio Greggianin / 20501936, Fernando Pereira do Nascimento / 20500031, Giselle de Medeiros Lima / 20500020, Henrique Leonardo Medeiros / 20500726, Hercules Alexandre da Costa Benicio / 30500035, Hipolito Gadelha Remigio / 20500361, Ionara Pacheco de Lacerda Gaioso / 30500579, Jesse Pereira Alves / 20500117, Jose Batista da Costa Filho / 20500278, Jose Cardoso Lopes / 20500030, Luiz Gustavo Leao Ribeiro / 20500195, Marcello Santiago Wolff / 20500491, Marlon Tomazette / 20500108, Mc Arthur di Andrade Camargo / 20500038, Moyses Marcelo de Sillos / 20500238, Paulo Henrique de Araujo / 20500206, Paulo Luis Quintela de Almeida / 20500194, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos / 30500210, Robson Vieira Teixeira de Freitas / 20500008, Shalom Einstoss Granado.

2.1 Convocação para a entrega do formulário de investigação de vida funcional e individual, dos documentos solicitados e dos títulos para o candidato que se declarou portador de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

Não houve candidato convocado.

3 DA INVESTIGAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL E INDIVIDUAL

3.1 A quarta etapa do concurso, de caráter unicamente eliminatório, consistirá de investigação de vida funcional e individual do candidato, bem como de sanidade física e mental, devendo esse fornecer todos os elementos e as informações que lhe forem solicitadas pelo CESPE, podendo este proceder a todas e quaisquer diligências que julgar necessárias à investigação.

3.2 A investigação de vida funcional e individual será realizada a partir das informações constantes no formulário, que deverá ser entregue preenchido e assinado pelo candidato nos dias **12 ou 13 de dezembro de 2000**, no horário das 8 h às 19 h, ininterrupto, na Gerência de Atendimento do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

3.3 Por ocasião da entrega do formulário de investigação de vida funcional e individual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de documento de identidade;
- b) cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia autenticada de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada de título de eleitor ou de certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
- f) certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas;
- g) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- h) cópias autenticadas das declarações de ajuste anual entregues à Receita Federal, em nome do candidato, nos últimos cinco anos, se for o caso.

3.4 No formulário, o candidato deverá indicar nome e endereço de duas autoridades que possam atestar a sua idoneidade e fornecer endereço dos locais de suas atividades funcionais.

3.5 O candidato que for considerado não-recomendado na investigação de vida funcional e individual poderá ter vista de seu formulário dentro do prazo de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado no Diário Oficial.

4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá cinco pontos.

4.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, de acordo com o subitem 4.21 deste edital, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DO TÍTULO
a) Exercício na titularidade de serviços notariais e/ou de registro, não excluído o requisito para o cargo.	0,06 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,20

b) Exercício na magistratura e/ou na advocacia pública: na União, em suas fundações e/ou autarquias e/ou no Ministério Público, em cargo específico de bacharel em Direito.	0,05 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,50
c) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito.	0,05 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,50
d) Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores.	0,03 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,30
e) Exercício de cargo público e/ou em serviço notarial e/ou de registro, não excluído o requisito para o cargo e excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores.	0,02 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,20
f) Aprovação em concurso público para tabelião e/ou oficial de registro e/ou para cargo privativo de bacharel em Direito.	0,10	0,60
g) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em qualquer área do Direito.	0,40	0,40
h) Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em qualquer área do Direito.	0,80	0,80
i) Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato.	0,25	0,50
TOTAL		5,00

4.3 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado receberá nota zero e terá qualquer recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos preliminarmente indeferido.

4.4 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso. Tempo sobreposto de experiência profissional, classificada em uma mesma alínea, será considerado, para pontuação, apenas uma única vez.

4.5 Cada título será considerado uma única vez.

4.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do subitem 4.2 serão desconsiderados.

4.7 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia de CTPS e de declaração emitida por setor de pessoal do órgão empregador, em papel timbrado em que constem o nome da razão social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Em caso de servidor público, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço público emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente.

4.8 A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente à especificação do cargo e dos requisitos para o cargo. Essa declaração deverá ser emitida por setor de pessoal, ou equivalente, competente para tal.

4.9 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

4.10 Somente será aceito o exercício de magistério em instituição de ensino superior reconhecida e/ou autorizada pelo Ministério da Educação (MEC).

4.11 O candidato deverá comprovar a aprovação em concurso público por meio de declaração do setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, especificando o concurso em que foi aprovado, o cargo para o qual foi aprovado, os requisitos para esse cargo e os tipos de provas e/ou de avaliações realizadas.

4.12 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.

4.13 O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de certificado e/ou de diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente. Não serão aceitas declarações e/ou atestados de conclusão de curso e/ou das respectivas disciplinas.

4.14 Os diplomas e os certificados de mestrado e de doutorado em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

4.15 Os diplomas e os certificados de mestrado e de doutorado devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

4.16 Somente serão considerados, para os fins do presente edital, os diplomas e os certificados de mestrado e de doutorado emitidos por instituições de ensino superior que possuem programa de pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área do Direito, avaliado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com nota igual ou superior a três, e autorizadas pelo MEC para a emissão de diplomas com validade nacional.

4.17 Somente será considerado livro editado aquele que possuir *International Standard Book Number* (ISBN). Para avaliação, será obrigatório o fornecimento de um exemplar de cada livro.

4.18 Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar ao CESPE relação assinada, com a quantidade e a denominação dos títulos, de acordo com o modelo a ser fornecido nos locais de entrega dos títulos, observando o Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, juntamente com as cópias desses títulos, todas autenticadas em cartório, ressalvando o disposto no subitem 4.17.

4.19 Deverão ser entregues três cópias autenticadas em cartório de cada título apresentado, ressalvando o disposto no subitem 4.17, as quais não serão devolvidas em hipótese alguma. Somente a devolução de exemplar de livro entregue para a avaliação poderá ser solicitada ao CESPE.

4.20 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório, à exceção de títulos referentes a livro jurídico editado, conforme o disposto no subitem 4.17.

4.21 Os candidatos relacionados no item 2 deste edital deverão entregar seus títulos na forma estabelecida neste edital, nos dias **12 ou 13 de dezembro de 2000**, no horário das 8 h às 19 h, ininterrupto, na Gerência de Atendimento do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os formulários de investigação de vida funcional e individual e os títulos entregues por terceiros, mediante procuração simples do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.1.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega do formulário de investigação de vida funcional e individual e dos títulos, bem como a entrega na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

5.2 Não serão aceitos os formulários de investigação de vida funcional e individual e/ou os títulos entregues em meios, datas, locais e/ou horários diferentes dos preestabelecidos neste edital.

5.3 O resultado na investigação de vida funcional e individual e o resultado provisório na avaliação de títulos serão publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 29 de dezembro de 2000.

5.4 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova prática estarão à disposição dos candidatos, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2000, no horário das 8 h às 19 h, ininterrupto,

na Gerência de Atendimento do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

EDMUNDO MINERVINO

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

DESEMBARGADOR NÍVIO GONÇALVES

Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios